

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 — Fone (031)891-3666

36.570 — Viçosa — Minas Gerais

LEI Nº 454/84

Autoriza a filiação do Município de Viçosa na Associação dos Municípios da Microrregião da Zona da Mata Norte - AMMAN e contém outras disposições.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe o artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o artigo 24 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 1985 até 31 de dezembro de 1988, até 0,5 % do valor do FPM arrecadado no último exercício, como contribuição referente à sua participação na Associação dos Municípios da Microrregião Zona da Mata Norte - AMMAN.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a ata de constituição da Associação dos Municípios da Microrregião da Zona da Mata juntamente com os demais Prefeitos da Microrregião conforme mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Fica o (Banco do Estado de Minas Gerais), autorizado a retar, das parcelas do FPM transferidas mensalmente ao Município, a importância correspondente a contribuição municipal para a Associação dos Municípios da Microrregião AMMAN.

§ 1º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios da Microrregião em cada exercício financeiro constará do respectivo orçamento do Município.

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 — Fone (031)891-3666

36.570 — Viçosa — Minas Gerais

Art. 4º - Para o exercício de 1985, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$... 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 5º - Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente Lei, o proveniente da anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente, e seu excesso de arrecadação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Viçosa, 11 de dezembro de 1984


JOSÉ AMÉRICO GARCIA

Prefeito Municipal

Assinaturas


